



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## PORTARIA N° 80/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

### RESOLVE

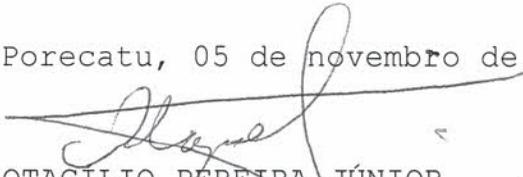
Conceder 1 (uma) diária ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais).

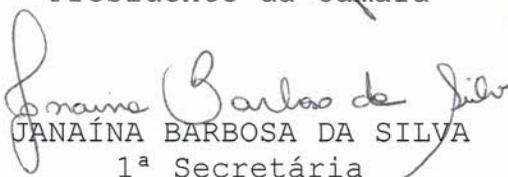
**Artigo 2°** - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4° da Lei Municipal n° 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 05 a 06 de novembro do corrente exercício, com saída prevista para as 17h00min do dia 05 e retorno às 19h00min do dia 06 de novembro.

**Artigo 3°** - O disposto nos artigos 1° e 2° desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em uma reunião agendada na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Paraná, para tratativas iniciais a fim de viabilizar a transferência de parte da antiga "Estrada Estadual 69" que dá acesso a Represa Capivara, para o domínio do Município de Porecatu.

**Artigo 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de novembro de 2019.

  
OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Câmara

  
JANAÍNA BARBOSA DA SILVA  
1ª Secretária



TESTEMUNHAS:

1- .....  
2- .....**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:**663399BD**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU****ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.842/19***ESTABELECE OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORECATU, COM O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Os veículos automotores de propriedade dos Poderes Executivo e Legislativo de Porecatu deverão ser identificados com o Brasão Oficial do Município e numeração específica, afixada nas portas dos veículos.

**Art. 2º** - Os Poderes Executivo e Legislativo regulamentarão a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (04.11.2019).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito**Publicado por:**  
Roberson Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**D616F7E5**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.843/19***DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ENTIDADES ASSISTÊNCIAS DE PORECATU, QUE RECEBEM RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM PUBLICAR EM SEUS SITES NA INTERNET, A ORIGEM E O DESTINO DETALHADO DOS VALORES RECEBIDOS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - As entidades assistências de Porecatu que recebem verbas públicas municipais, ficam obrigadas a publicarem mensalmente em

seus respectivos sites, demonstrativo detalhado sobre os recursos recebidos.

**Parágrafo único** - As informações referentes aos recursos deverão conter:

- I - data de recebimento dos recursos;
- II - data de destinação dos recursos;
- III - valores dos recursos;
- IV - origem dos recursos;
- V - destinação dos recursos

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (04.11.2019).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito**Publicado por:**  
Roberson Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**C1774F12**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.844/19***ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2015, QUE INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU, ÁREA DE TERRAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Confere nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.689/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Porecatu, aprovado pela Lei Municipal nº 1002, de 22 de maio de 2000, uma área de terras de 3,3641 alqueires, denominada chácara Arco Iris, matrícula 02567 do CRI/Porecatu, uma área de terras de 2,5 alqueires, denominada Chácara Quintela, matrícula 11659 do CRI/Porecatu, área medindo 122,1055 alqueires paulistas, ou 295,49531 hectares, desmembrada de uma área maior da Fazenda Santo Antonio IV - lote 03, denominada de Fazenda Santo Antonio IV, objeto da matrícula 10.248 do CRI/Porecatu, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico anexos, que fazem parte desta lei."*

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (04.11.2019).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito**Publicado por:**  
Roberson Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**D3B97D40**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 80/2019****PORTARIA Nº 80/2019**

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

#### **RESOLVE**

Conceder 1 (uma) diária ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais).

**Artigo 2º** - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 05 a 06 de novembro do corrente exercício, com saída prevista para as 17h00min do dia 05 e retorno às 19h00min do dia 06 de novembro.

**Artigo 3º** - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em uma reunião agendada na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Paraná, para tratativas iniciais a fim de viabilizar a transferência de parte da antiga "Estrada Estadual 69" que dá acesso a Represa Capivara, para o domínio do Município de Porecatu.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de novembro de 2019.

**OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR**

Presidente da Câmara

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**

1ª Secretária

**Publicado por:**

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

**Código Identificador:014DA74A**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PORTARIA Nº 82/2019**

#### **PORTARIA Nº 82/2019**

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder férias ao servidor Nadir Luciano Polegatti, ocupante de cargo de assistente administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

**Parágrafo Único** - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019, que será gozada de 06 a 20 de janeiro de 2020 (15 dias), voltando dia 21 de janeiro de 2020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de novembro de 2019.

**OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR**

Presidente da Câmara

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**

1ª Secretária

**Publicado por:**

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

**Código Identificador:B1B00CF1**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PORTARIA Nº 81/2018**

#### **PORTARIA Nº 81/2018**

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelecer RECESSO LEGISLATIVO no período de 20 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, suspendendo o expediente da Câmara Municipal de Porecatu, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 05 de novembro de 2019.

**OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR**

Presidente da Câmara

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**

1ª Secretária

**Publicado por:**

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

**Código Identificador:87D36697**

#### **LICITAÇÃO**

#### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 59/2019

O item V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

Passa a ter a seguinte redação:

- 1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
  - b) número da licitação e do pregão;
  - c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação de marca e modelo e fabricante, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de referência deste Edital;
  - d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
  - e) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
  - f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
  - g) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
  - h) Autorização de funcionamento da empresa licitante - 'AFE', emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA, acompanhada de sua publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade (1 ano atualizada) e,
  - i) Licença Sanitária, expedida pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado.
  - j) Apresentação de registro do produto na ANVISA, quando for o caso.

Em razão da alteração no item supracitado a abertura dos envelopes passa a ser realizada no dia **20/11/2019 às 09h00**.

Porecatu, 04 de novembro de 2019.

**SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO**

Pregeira – Portaria 01/2019

**Publicado por:**

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

**Código Identificador:24862C41**

#### **LICITAÇÃO**

#### **SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019**

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 60/2019

O item V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

Passa a ter a seguinte redação:

- 1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
  - b) número da licitação e do pregão;



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Logística.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, a quem possa interessar, Sr Alfredo Schaff Filho, portador do CPF: 404.499.479-04, Vereador do Município de Porecatu, esteve presente no dia 06 de novembro 2019, nesta Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística, tratando de assuntos de interesse do Município de Porecatu.

Curitiba, 06 de novembro de 2019.



**JOSÉ BRUSTOLIN NETO**  
Diretor Geral/SEIL

**Gabinete do Secretário de Estado  
De Infraestrutura e Logística.**